



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

0000

LEI Nº 077/94

De 08 de Fevereiro de 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 030/93, destinados a atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, discriminada pela seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4 outros Serviços Municipais

4120 Equipamentos e Material Permanente

03.07.021.1.007.002 - Aquis.de Equip.e Mat.Permanente

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1994.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete